



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REQUISIÇÃO Nº 111/2021

À Comissão de Licitação:

Visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- Contratação de serviços de Ornamentação:
 - 13 vasos grandes de Bico de Papagaio;
 - 4 floreiras (comportando 2 vasos cada)
 - 2 vasos mais altos para colocação de dois bico de papagaio cada;
 - verde/floral, musgo para compor o arranjo, durante a Sessão de entrega de moções e cidadão honorário, a realizar-se dia 22/12/2021, no Centro Cultural.

A contratação se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo, tendo em vista a Portaria 78/2021 e as homenagens prevista em Lei para serem realizadas no ano de 2021, o qual será utilizado no âmbito da Câmara Municipal e em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - ficha 14 - Saldo: R\$ 3.705,00.**

Conforme consultas prévias, **estima-se inicialmente a despesa em R\$ 1.500,00.**

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações. **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 10 de dezembro de 2021.

TIM MARI TACA
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 10/12/2021
[Handwritten signature]

Pag: 0001
14/12/2021
14:53:36

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES2160
LFRACESP.654-856

14-1 Fracionamento Espec./Processo - 2021

| FRACIONAMENTO POR ESPECIALIDADE | | ESPECIALIDADE: 184 SERVIÇO DE FLORA | | CONTRATAÇÃO TOTAL (AMOI): 8.838,00 | |
|---------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| COMPRAS DIRETAS: | 7.338,00 LICIT: | 0,00 REG.PREÇOS: | 0,00 DISP/INEX: | 0,00 PR. EM ANDAMENTO: | 1.500,00 RIMS: |
| PROCESSO / PMS | VALOR | DT.ABERTURA | ESPECIFICAÇÃO/CENTRO DE CUSTO | SECRETARIA | MODALIDADE |
| PRC00024/21 | 230,00 | 01/02/2021 | PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM | | CONTRATAÇÃO DIRETA |
| PRC00048/21 | 2.200,00 | 03/05/2021 | PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM | | CONTRATAÇÃO DIRETA |
| PRC00087/21 | 4.908,00 | 01/09/2021 | PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM | | CONTRATAÇÃO DIRETA |
| PRC00115/21 | 1.500,00 | 10/12/2021 | PROCESSO CONT. DIRETA GLOBAL | | CONTRATAÇÃO DIRETA |
| | | | | | SITUAÇÃO |
| | | | | | HOMOLOGADO |
| | | | | | HOMOLOGADO |
| | | | | | HOMOLOGADO |
| | | | | | EM ANDAMENTO |





ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS

Processo.....: PRC 00115 21 | Data Abertura...: 10/12/21
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Preco M.Vale
M-Reg. de Precos % ou Catalogo
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
PROCESSO CONT. DIPETA GLOBAL
Referencia.....: SERVIÇO DE FLORA - ORNAMENTAÇÃO

O B J E T O | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE
| AMBIENTES, PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE MOÇES
(O que se compra ou se | E CIDADAO HONORARIO A REALIZAR- SE NO DIA 22/12/21
contrata e o seu proposito | .
|

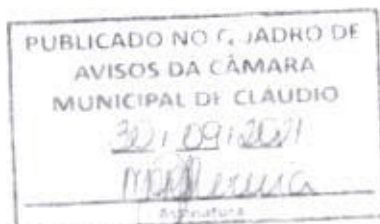
F3.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 101, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera, temporariamente, composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG, para o biênio 2021/2022.

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa Legislativa, e, considerando o teor do requerimento administrativo lavrado pela servidora Elaine A. S. Resende Apolinário, nomeada como integrante da Comissão, informando que estará ausente do serviço público por questões médicas pelo período de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera, temporariamente, a composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG, para o biênio 2021/2022, nos termos que especifica.

Art. 2º Fica designada a servidora Nataniele de Almeida Rivetti Pereira para integrar a Comissão de Licitações, no período compreendido entre 30 de setembro de 2021 a 29 de outubro de 2021, em substituição à servidora Elaine A. S. Resende Apolinário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com vigência de 30 de setembro até 29 de outubro de 2021.

Cláudio (MG), 29 de setembro de 2021.

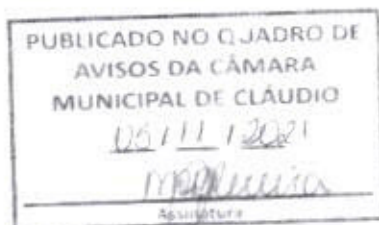

TIM MARITACA

Presidente do Poder Legislativo de Cláudio



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 110, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria n.º 52, de 12 de abril de 2021, retificando a composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG, para o biênio 2021/2022.

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG, para o biênio 2021/2022, nos termos que especifica.

Art. 2º Fica designada a servidora Nataniele de Almeida Rivetti Pereira para integrar a Comissão de Licitações, em substituição à servidora Elaine A. S. Resende Apolinário.

Art. 3º O inciso V, do Art. 1º da Portaria n.º 52, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
(...)
V – Nataniele de Almeida Rivetti Pereira (2º Membro);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cláudio (MG), 04 de novembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

RSC - 1

Licitações



De: Licitações <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 17:13
Para: 'Elaine Sousa'
Cc: 'floriculturaverdevivo centro@mail.com'
Assunto: Orçamento ornamentação solenidade

Boa tarde ,

- ⇒ Solicito orçamento para ornamentação de sessão solene da Câmara a realizar-se na terça-feira (22/12/2021), no Centro Cultural, às 19 horas.
- 13 vasos grande de Bico de Papagaio;
 - 4 floreiras (comportando 2 vasos cada)
 - 2 vasos mais altos para colocação de dois bico de papagaio cada;
 - verde/floral, musgo para compor o arranjo;

Devido o curto espaço de tempo solicito orçamento até amanhã cedo.

Obs.: Pedimos que conste na proposta os dados da empresa/pessoa proponente, ou seja, endereço, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), prazo de validade da proposta, valor a ser cobrado pelo serviço.

Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, à Vista, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,



MICHELLE RODRIGUES JORGE

Presidente da Comissão de Licitação
licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Câmara Municipal de Cláudio
(37)3381-2475



Licitações

De: Floricultura Verde Vivo <floriculturaverdevivocentro@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 09:02
Para: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br
Assunto: Orçamento Ornamentação Sessão Solene Câmara Municipal no dia 22/12

Bom dia!!

Conforme Solicitado, segue valor para ornamentação de Sessão Solene da Câmara Municipal para o dia 22/12/21

RS 1.050,00

Verde Vivo Plantas e Flores Ltda
CNPJ 66.333.824/0001-91
(37) 98829-0489
Daniel

Aguardo retorno!

Obrigado!

sds,

Daniel

Handwritten signature and date:
Daniela 14/12/2021



14 de 12 de 21

Cliente: **FLORA ENCANTADA**
Rua: **Av. Araguaia, 1302 - Bairro Bela Vista**
Bairro: **CEP 35530-000 - Claudio - Minas Gerais**
I. Est. Nº: **CEP 35530-000 - Claudio - Minas Gerais**
Condições:

| QUANT. | DESCRIÇÃO | TOTAL |
|--------|---|---------|
| | Orcamento p/ Solemidade dia 22/12 | 1250,00 |
| | CNPJ 05 440621/0001-00 CPF 03371792633 | |
| | <i>Wagner Castro</i> | |

Jardina

TOTAL 1250,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.621/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/12/2002 |
| NOME EMPRESARIAL ELAINE DE SOUSA CASTRO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORA ENCANTADA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 73.19-0-02 - Promoção de vendas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV ARAGUAIA | NÚMERO 1302 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 35.530-000 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO CLAUDIO |
| | | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@CARLOSCONTMG.COM.BR | | TELEFONE (37) 9913-2450 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 14:23:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.333.824/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/08/1991 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA VERDE VIVO | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.10-2-02 - Design de interiores 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R ITAUNA | NÚMERO 22 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 35.530-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CLAUDIO | UF MG |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 14:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA
CNPJ: 66.333.824/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:44 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **D36D.90D4.0D73.7BA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/12/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166770780.00-59

CNPJ/CPF: 66.333.824/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ITAUNA

NÚMERO: 22

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CLAUDIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000511542304



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA ME CNPJ: 66333824000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCNPTBFBKLWWVX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 14 de Dezembro de 2021



Dúvidas mais Frequentes | Início | V

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.333.824/0001-91

Razão Social: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA

Endereço: RUA ITAUNA 22 / CENTRO / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificado Número: 2021112801503435132984

Informação obtida em 14/12/2021 14:19:11

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.333.824/0001-91
Certidão nº: 56768648/2021
Expedição: 14/12/2021, às 14:20:07
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.333.824/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

34-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

PROCESSO COM, DIRETA GLOBAL

licitacao:

E O R N E C E D O R E S

| SEQ | PRODUTO | UN | QUANTIDADE | VENDE VIVO PLANTAS BIELAINE DB SOUSA CAST | 90 | 407 | MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO |
|-----|------------------------------|---------|------------|---|-------------|----------|-----------------------------------|
| 1 | SERVICIO ORNAMENTAC DE FLORA | 1547 SV | 1,0000 | 1.050,00 M | 1.250,00 2* | 1.050,00 | 1.050,00 |
| | | | ACUMULADO: | 1.050,00 | 1.250,00 | 1.050,00 | 1.050,00 |

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

1.050,00

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

082340
 LVENCO, 665-864

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR
 PROCESSO: PR00115/21
 FORNECEDOR: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA - ME
 LICITACAO: 90 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|------|------------|----------|--------|-----------------------------|-------------|--------------------|--------------|
| 1 | 1,0000 | SERVICOS | 247 | SERVICO ORNAMENTAL DE FLORA | | 1,050,0000 | 1,050,00 |

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1,050,00





Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais




CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 16 dias de dezembro de 2021, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 52 de 12 de abril de 2021, portaria esta, alterada pela Portaria nº 110 de 04 de novembro de 2021; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição 111/2021 que orienta para a contratação de serviços de flora. Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara, foram realizadas despesas para as especialidades afetas à presente aquisição, no valor total de R\$7.338,00, não havendo, portanto, que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram enviados pedidos de orçamento somente aos 2 fornecedores de nosso município, haja vista a singularidade do serviço, tendo sido recebidas proposta de ambos a saber:

| Fornecedor | Valor |
|---|----------|
| Elaine de Sousa Castro - CNPJ: 05.440.621/0001-00 | 1.250,00 |
| Verde Vivo Plantas e Flores Ltda - CNPJ: 66.333.824/0001-91 | 1.050,00 |

Diante disso, foi verificada a regularidade fiscal do ofertante, Verde Vivo Plantas e Flores Ltda – CNPJ: 66.333.824/0001-91, autor da menor proposta, tendo sido emitidas as certidões negativas junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho. Esta comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido cumpridas as exigências legais para a contratação, na forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2021


Michelle Rodrigues Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Meneses Barros
1º Membro


Nataniele de Almeida Rivetti
2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: **Requisição n.º 111/2021 e PRC 00115/2021**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra/Contratação Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa **se refere à Contratação de serviços de Orçamentação sendo as seguintes especificações:**

13 vasos grandes de Bico de Papagaio;

4 floreiras (comportando 2 vasos cada);

2 vasos mais altos para colocação de dois bicos de papagaio cada;

Verde/floral, musgo para compor o arranjo, durante a Sessão de entrega de moções e cidadão honorário, realizar-se dia 22/12/2021, no Centro Cultural.

O procedimento obedece ao regramento relativo à contratação direta, por dispensa, em face do diminuto valor da aquisição/contratação, visando à celeridade e eficiência no serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que:

- ⇒ Consta Requisição nas fls. 01;
- ⇒ Fracionamento por Especialidade fls. 02;
- ⇒ Tela PRC fls. 03;
- ⇒ Portaria de n.º 101, de 29 de setembro de 2021 fls. 04;
- ⇒ Portaria de n.º 110, de 29 de setembro de 2021 fls. 05;
- ⇒ Pedido de Orçamento fls. 06;
- ⇒ Mapa de Julgamento fls. 16;
- ⇒ Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor fls. 17;
- ⇒ Ata de fls. 18;
- ⇒ Constam orçamentos das seguintes empresas:

| <u>Empresa</u> | <u>Valor</u> | <u>Fls.</u> |
|----------------------------------|----------------------|-------------|
| Verde Vivo Plantas e Flores Ltda | R\$ 1.050,00 – total | 7 |
| Flora Encantada | R\$ 1.250,00 – total | 8 |

Secretaria jurídica R.S.G. - W.L.O.A. 1/4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



⇒ Constam certidões de regularidade da empresa que ofertou menor preço:

| <u>Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal</u> | <u>Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual</u> | <u>Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal</u> |
|--|---|--|
| Fls. 11 | Fls. 12 | Fls. 13 |

| <u>Comprovante de CNPJ</u> | <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> | <u>Certificado de Regularidade do FGTS</u> |
|----------------------------|--|--|
| Fls. 10 | Fls. 15 | Fls. 14 |

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição de compra.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, além das demais certidões exigidas pela legislação vigente.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Secretaria jurídica R.S.G. - W.L.O.A. 2/4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão "requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária" dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes,

Secretaria jurídica R.S.G. - W.L.O.A. 3/4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais




dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 111, de 2021 e PRC 00115/2021.**

À consideração superior.

Cláudio/MG, 17 de dezembro de 2021.



Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público - OAB MG 145.659



Wemerson Luiz Oliveira Alves
Estagiário de Direito

Secretaria jurídica R.S.G. - W.L.O.A. 4/4



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Aquisição/Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 111/2021, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, à empresa “**VERDE VIVO PLANTAS E FLORES – CNPJ 66.333.824/0001-91**”, no valor de **R\$ 1.050,00**, sendo esse o valor total do referido processo de aquisição/contratação.

Cláudio (MG), 17 de dezembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 17 de dezembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MS)

GES101Z
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00313/21 DATA da R.E.: 17/12/2021

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA - ME. COD.: 90

Endereco: RUA JYAUVA 22 Cidade: CLAUDIO Fone: 37 3381-2040
Bairro: CENTRO CEP: 35530-000
UF: MG Agencia: 4143
CPF/CNPJ: 66.333.824/0001-91
Pagamento: Banco: Conta: 7471001-0
592 ITEM DA O.S.: 1

ORDEN SERVICO (OS): VIGENCIA: a

CONTRATO: (PROCESSO CONT. DIRETA GLOBAL) HOMOLOGADO em 17/12/2021 ADJUDICADO: 17/12/2021

PROCESSO DE COMPRA: ERC00115/21
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/PRESTACAO horas/minuto
PRAZO DE ENTREGA: 14 dias) 0000 meses
FICHA: 14 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.002 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

PONTE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - HOMENAGENS E RECEPCOES

VALOR TOTAL DA RE.: 1.050,00

HISTORICO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FLORA PARA ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES DA SOLENIIDADE DE ENTREGA DE MOÇOS E CIDADÃO HONORÁRIO, A REALIZAR-SE NO DIA 22/12/2021 NO CENTRO CULTURA DE CLAUDIO-MG.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

| DESCRICAO PRODUTO | UN CODIGO | QUANTIDADE | PRECO UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| SERVICO ORNAMENTAL DE FLORA | SV 1547 | 1,0000 | 1.050,0000 | 1.050,00 |

EMPEÑO (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um mil e cinquenta reais)

(*): Valor modificavel a criterio do usuario

